



*Prefeitura Municipal de Indiaporã*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232 - C E P 15.690 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 408, DE 17 DE AGOSTO DE 1989

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na contabilidade municipal na importância de NCZ\$347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil cruzados novos), destinado a suplementação das dotações orçamentárias do orçamento vigente, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências

3111- 08- Pessoal Civil.....	NCZ\$- 20.000,00
3120- 09-Material de Consumo.....	NCZ\$- 10.000,00
3131- 11- Remuneração de Serviços Pessoais.	NCZ\$- 6.000,00
3132- 12- Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$- 15.000,00

2.2. SETOR DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO,  
RECREAÇÃO E LAZER

3111- Pessoal Civil.....	NCZ\$- 2.000,00
3132- Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$- 10.000,00

2.3. SETOR DE FINANÇAS

3111- 23--Pessoal Civil.....	NCZ\$- 8.000,00
------------------------------	-----------------

2.5. ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3111- 12-Pessoal Civil.....	NCZ\$- 30.000,00
3120- Material de Consumo-35- Combustíveis, peças e acessórios para veículos de transporte de alunos....	NCZ\$- 40.000,00
3120- 37-Nutrientos p/Programa de Merenda Escolar	NCZ\$- 30.000,00



Prefeitura Municipal de Indiaporã  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232 - C E P 15.690 - INDIAPORÃ - S P

Lei nº 408, de 17.08.89

Fls. 02

2.6. SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, EXECUÇÃO e MANUTENÇÃO  
DE SERVIÇOS URBANOS

3111-46-Pessoal Civil ..... NCZ\$- 50.000,00

2.7. SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.....

3111-63-Pessoal Civil..... NCZ\$- 10.000,00

3120-64-Material de Consumo..... NCZ\$- 30.000,00

3132-66-Outros Serviços e Encargos..... NCZ\$- 50.000,00

2.8. SAÚDE

3120-71-Material de Consumo..... NCZ- 20.000,00

2.9.- PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3111-77-Pessoal Civil..... NCZ\$- 3.000,00

3131-79-Remuneração de Serviços Pessoais..... NCZ\$- 3.000,00

2.10. DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

3111-85-Pessoal Civil..... NCZ\$- 2.000,00

3113-86-Obrigações Patronais..... NCZ\$- 2.000,00

3280-98-Contribuição ao PASEP..... NCZ\$- 6.000,00


TOTAL GERAL ; ; ; ; ; ..... NCZ\$-347.000,00  
=====

PARÁGRAFO ÚNICO- O valor do presente crédito corre-  
rá por conta do Excesso de Arrecadação a verificar-se no corrente  
exercício conforme tendência.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de agosto de 1989

  
ODETTE THEODORO CORRÊA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação no lugar de cos-  
tume nesta Prefeitura, na data supra.

  
JOÃO AGRELI - SECRETÁRIO